

**ÁREA 1 – PERSPECTIVA DE GÉNERO EM TODOS OS DOMÍNIOS DE POLÍTICA ENQUANTO REQUISITO DE BOA GOVERNAÇÃO**

**MEDIDA:1.2 - PODERES PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL**

**DIAGNÓSTICO:** - Existe pouca visibilidade da dimensão de género na documentação que enquadra os serviços do Ministério da Educação e orienta o processo educativo das escolas.

<b>MEDIDAS Plano<sup>1</sup></b>	<b>Medidas ME</b>	<b>Actividades</b>	<b>PÚBLICO-ALVO</b>	<b>INTERVENIENTES E RECURSOS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO</b>
<b>A – Dinamizar a figura da Conselheira e do Conselheiro para a Igualdade, bem como dos Membros das Equipas Interdepartamentais para a Igualdade.</b>	Divulgar a nomeação e respectivas atribuições das Conselheiras para a Igualdade (efectiva e suplente), e dos Membros da Equipa Interdepartamental para a Igualdade nos serviços do ME.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informar todos os serviços do ME sobre as nomeações e respectivas atribuições.</li> <li>- Estabelecer uma rede constituída por membros da Equipa Interdepartamental e interlocutores dos serviços, de forma a abranger todos os organismos do ME.</li> <li>- Utilizar essa rede para estabelecer uma relação continuada com todos os serviços sobre Igualdade.</li> </ul>	- Dirigentes e técnicos do ME	- Conselheiras, membros da Equipa Interdepartamental e interlocutores.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Despachos de nomeação</li> <li>- Número e tipologia das mensagens colocadas na rede.</li> <li>- Nº de reuniões realizadas e respectivos assuntos tratados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Categorização das mensagens.</li> <li>- Quantificação das mensagens.</li> </ul>
<b>D – Integrar a perspectiva de género na legislação e nas grandes opções de política, nomeadamente nos PN, garantindo o</b>	Integrar a perspectiva de género em documentação oficial do ME.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Integrar a perspectiva de género nos documentos:</li> <li>- Orientações de Educação para a Saúde – Educação Sexual em meio escolar;</li> <li>- Orientações Curriculares de Educação para a Cidadania (em</li> </ul>	- Técnico(a)s e professore(a)s das instituições públicas e privadas de educação e de estabelecimentos de ensino.	- Serviços do ME	- Nº de documentos que integram a perspectiva de género;	-Análise dos diferentes documentos na perspectiva da igualdade;

<sup>1</sup> Medidas da Área 1 do III PNI que orientaram o Plano interno do ME

parecer da CIG sobre estas matérias e promovendo a avaliação do impacto da sua concretização.		elaboração). - Orientações curriculares no âmbito de ENSR. - Orientações curriculares no âmbito de ENED.				
G – Garantir que todas as estatísticas que se referem a pessoas, produzidas na Administração Pública integram a variável sexo, por forma a que a apresentação e o tratamento dos dados não reforce estereótipos discriminatórios.	- Sensibilizar os diversos serviços do ME para que a solicitação e a apresentação de dados estatísticos da educação explicita a variável sexo.	- Reuniões com os diversos serviços	- Dirigentes, técnico(a)s de educação, professore(a)s e administrativo(a)s.	- Conselheira e Equipa Interdepartamental em colaboração com dirigentes dos serviços	- Nº de serviços que participam nas reuniões - Nº de documentos elaborados que explicitam a variável sexo.	-Análise dos documentos elaborados:
H – Garantir que os subsídios, prémios, bem como outras distinções atribuídas ou apoiadas por entidades públicas ou por fundos públicos, nacionais ou comunitários salvaguardem a perspectiva da Igualdade de Género.	- Sensibilizar os serviços do ME ( Gabinete coordenador de Desporto escolar e Núcleo de Educação para a Saúde) para a necessidade de equidade na participação em concursos e eventos.	- Reuniões com a Equipa do Gabinete coordenador de Desporto Escolar (GCDE) e do Núcleo de Educação para a Saúde e Apoio Social Escolar (NESASE). - Divulgar material informativo	- Dirigentes e técnicos do GCDE e do NESASE;	- Conselheira e Equipa Interministerial em colaboração com dirigentes dos serviços	- medidas tomadas no sentido de não diferenciar a participação e os prémios.	-Análise dos eventos e respectivas participações e prémios;
K – Garantir que os Planos e Relatórios de Actividades, bem como os respectivos balanços Sociais, dos Ministérios e Serviços identifiquem,	- Sensibilizar os serviços do ME para a integração da perspectiva de género nos Relatórios de Acompanhamento dos Projectos do ME - Sensibilizar os	- Divulgar documentação. - Divulgar orientações para os serviços no sentido de: - adoptarem horários de trabalho que permitam a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal de homens e mulheres; - assegurarem a representação	- Dirigentes e técnicos (as) do ME, professore (a)s e administrativo (a)s	- Conselheira, Equipa Interdepartamental e Secretaria Geral do ME em colaboração com dirigentes dos serviços	- Nº de relatórios de Acompanhamento dos Projectos do ME que integram a perspectiva de género. - Número de serviços que identificam nos	- Análise dos relatórios - Análise do impacto das medidas de acção para a igualdade identificadas nos Planos e Relatórios de Actividades dos serviços e no Balanço Social do ME.

<p>quanto à gestão do pessoal, acções referentes a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Representação equilibrada de mulheres e homens nas esferas de tomada de decisão</li> <li>- Medidas tomadas para a alteração da segregação horizontal e vertical</li> <li>- Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal de homens e mulheres.</li> </ul>	<p>serviços do ME no sentido de garantirem que os Planos e Relatórios de Actividades, bem como o Balanço Social identifiquem, quanto à gestão do pessoal, as acções previstas e concretizadas nestas matérias.</p>	<p>equilibrada de mulheres e homens nas esferas de tomada de decisão;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- adoptarem medidas que promovam a igualdade horizontal e vertical;</li> <li>- identificarem as referidas acções no Plano e Relatório de Actividades e no Balanço Social.</li> </ul> <p>- Reuniões com os diversos serviços para promover a adopção destas medidas.</p>			<p>respectivos Planos e Relatórios de Actividades e Balanço Social as medidas de acção adoptadas e executadas numa perspectiva de igualdade.</p>	
<p>L – Incluir a dimensão da IG na linguagem escrita e visual, como em impressos, publicações, documentos e sites dos ministérios e respectivos serviços.</p>	<p>- Sensibilizar os serviços do ME para a inserção da dimensão da IG na linguagem escrita e visual dos impressos, publicações, documentos e sites.</p>	<p>- Identificar os estereótipos da IG na documentação utilizada pelos serviços do ME e propor alterações</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgar orientações de apoio à elaboração de documentos</li> <li>- Divulgar orientação para que os serviços do ME tenham em consideração a dimensão IG nos respectivos <i>sites</i>.</li> </ul>	<p>- Dirigentes, técnico(a)s de educação, professore (a)s e administrativo(a)s.</p>	<p>- Conselheira e Equipa Interdepartamental em colaboração com dirigentes dos serviços</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de documentos analisados</li> <li>- Frequência e natureza dos estereótipos;</li> <li>- número de documentos que respeitem as boas práticas.</li> <li>- Nº de sites dos serviços que respeitem a IG na sua linguagem visual.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Análise dos documentos.</li> <li>- Análise da linguagem visual dos <i>sites</i> dos serviços</li> </ul>
<p>T – Promover a formação em Igualdade de Género de dirigentes, chefias, funcionários, funcionárias e agentes da Administração Central e Local, bem</p>	<p>- Sensibilizar dirigentes, técnico(a)s e professore/as dos Serviços Central e Regionais do ME para as questões da IG.</p> <p>- Difundir</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Difundir documentação</li> <li>- Reuniões com dirigentes, técnico(a)s e professore/as dos Serviços Central e Regionais do ME</li> <li>- Equacionar com a SG a realização de acções de formação em IG;</li> <li>- Equacionar a possibilidade de integração de um módulo sobre esta temática noutras acções de formação</li> </ul>	<p>- Dirigentes, chefias e trabalhadores dos Serviços Centrais, Periféricos e Tutelados do ME e professore/as</p>	<p>- Conselheira e Equipa Interdepartamental, Secretaria Geral do ME e técnico(a)s especializado(a)s em colaboração com dirigentes dos serviços.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Número de participantes nas reuniões</li> <li>-Temas tratados nas reuniões</li> <li>- Número de acções de formação em IG propostas</li> </ul>	<p>Número de reuniões de sensibilização realizadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de acções de formação em IG realizadas</li> <li>- Número de trabalhadores com formação em IG.</li> </ul>

como de conselheiros e conselheiras para a igualdade e membros das equipas interdepartamentais.	documentos e divulgar informação	previstas ou a prever no Plano de Formação da SG. - Estabelecer parcerias com outras entidades formadoras, nomeadamente com o INA, sobre a realização de formação em IG.				
	Emitir orientações sobre a representação equilibrada entre mulheres e homens na composição dos júris de concurso e na nomeação para todos os níveis de decisão na Administração Pública Central.	- Realizar reuniões com dirigentes, técnico(a)s e professore/as do ME - Difundir orientação interna por todos os serviços do ME incluindo aqueles que têm responsabilidades ao nível da gestão dos recursos humanos da Educação (DGRHE e DRE'S).	- Dirigentes, chefias e trabalhadores dos Serviços Centrais e Regionais.	- Conselheira e Equipa Interdepartamental e técnico(a)s especializado(a)s em colaboração com dirigentes dos serviços	-Número de Orientações divulgadas	-Número de reuniões de sensibilização. - Número de Avisos de recrutamento onde é assegurada a representação equilibrada de mulheres e homens na composição dos júris. - Despachos de nomeação para todos os níveis de decisão
	Promover medidas de protecção às vítimas de violência doméstica..	- Aplicação dos art. 64º, 68º, 69º e 71 (destacamento administrativo excepcional) do ECD, quando a vítima tem de mudar de residência como medida de protecção.	- docentes.	- DGRHE	- Relação entre o número de solicitações e de casos atendidos. -Tempo de atendimento.	Acompanhamento das situações identificadas